



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº 009/2017/GP-AB

Água Boa/MT, 02 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente,

PROTOCOLO DA SESSÃO	
Nº <u>010/17</u> LV. <u>—</u> FL. <u>—</u>	
DATA <u>06/02/17</u>	

du

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar n.º 117, de 02 de fevereiro de 2017, que **Dispõe sobre a alteração do PCCV - Lei Complementar 100/2016 e da Lei Complementar 91/2015 que dispõe sobre alteração dos vencimentos e carga horária do cargo de Procurador do Município, nos termos do art. 98 e seguintes da Lei Orgânica Municipal**, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

REMESSA

Em 06/02/2017

Por despacho do Sr. Presidente faço Remessa destes autos a C. Unica

du

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **JOSÉ ARI ZANDONÁ**
Presidente da Câmara Municipal
Rua 09, 485 – Centro.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA	
PROTOCOLO	
Nº <u>014/17</u> FOLHA <u>—</u>	
HORA <u>12.49</u> DATA <u>02/02/17</u>	

Adriana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 117 DE 02 FEVEREIRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 014/17 FOLHA _____
HORA 12:49 DATA 02/02/17
Almana

Dispõe sobre a alteração do PCCV - Lei Complementar 100/2016 e da Lei Complementar 91/2015 que dispõe sobre alteração dos vencimentos e carga horária do cargo de Procurador do Município, nos termos do art. 98 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão em ____ de _____ de 2017, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária e os vencimentos do cargo de Procurador do Município conforme a tabela abaixo, que fará parte da Lei Complementar 100/2016 e da Lei Complementar 91/2015.

TABELA X

Procurador do Município – 20 horas.					
NÍVEL	CLASSES – VALORES EM R\$				
	A	B	C	D	E
1	7.203,15	7.491,28	7.779,40	8.067,53	8.355,65
2	7.635,34	7.940,75	8.246,17	8.551,58	8.856,99
3	8.093,46	8.417,20	8.740,94	9.064,67	9.388,41
4	8.579,07	8.922,23	9.265,39	9.608,55	9.951,72
5	9.093,81	9.457,56	9.821,32	10.185,07	10.548,82
6	9.639,44	10.025,02	10.410,59	10.796,17	11.181,75
7	10.217,81	10.626,52	11.035,23	11.443,94	11.852,65
8	10.830,87	11.264,11	11.697,34	12.130,58	12.563,81
9	11.480,73	11.939,96	12.399,18	12.858,41	13.317,64
10	12.169,57	12.656,35	13.143,14	13.629,92	14.116,70
11	12.899,74	13.415,73	13.931,72	14.447,71	14.963,70
12	13.673,73	14.220,68	14.767,63	15.314,58	15.861,53

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 010/17 LV. ____ FL. ____
DATA 06/02/17
deu

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

REMESSA
Em 06/02/17

Por despacho do Sr. Presidente faço
Remessa destes autos a C. Única



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 117 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Encaminhamos a Soberana apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar n.º 117, de 02 de Janeiro de 2017, que dispõe sobre a alteração da carga horária e vencimentos do Procurador do Município.

Trata-se de alteração da carga horária e vencimentos do Procurador do Município, conforme orientação da empresa contratada para relizar a reformulação do PCCV, que foi encaminhada na referida reformulação mas foi aprovada com emendas, diminuindo o salário proposto e mantendo a carga horária.

Com uma Constituição federal de direitos, reforça-se a necessidade das estruturas jurídicas para darem conta desses mesmos direitos.

Nesse prima foi criada a Procuradoria do Município de Agua Boa, por meio da LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 09 DE JULHO DE 2015.

A cada problema surgido em nossa cidade podemos ter mais de uma solução jurídica. Cabe à Procuradoria do Município apontá-las para que o gestor tome a decisão. Como órgão jurídico do município com função de Estado, a Procuradoria de Agua Boa deve ser uma das responsáveis pela continuidade administrativa, pela garantia de estabilidade jurídica e segurança na aplicação das políticas públicas pelos gestores.

O procurador precisa estar em constante aperfeiçoamento, pois o Estado Democrático de Direito, que tem o cidadão como eixo central, exige que o serviço público se reinvente para dar conta de uma série de demandas novas. E nos cabe liderar essa tendência, pois estudamos para compreender e dar conta desses fenômenos.

Esse é o grande desafio do Procurador Municipal em um momento em que os recursos são escassos e as necessidades, cada vez maiores, em um momento em que precisamos buscar o ingresso de receitas, investir em receitas próprias, criar instrumentos que permitam modernizar a administração, além de atuar preventivamente e judicialmente para evitar perdas.

A atuação criativa e proativa do procurador pode fazer toda a diferença nesse contexto e dar ao administrador e, em última análise, aos cidadãos, a garantia de uma cidade em movimento, preparada para o futuro. É o que nos propomos fazer, é o que busca nosso município, sempre tendo em conta a assertiva de que a existência de direitos novos é contínua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Os serviços de advocacia na Administração Pública são imprescindíveis. É indispensável à presença do advogado nas disputas judiciais em favor da Administração, também é inafastável a participação na direção, consultoria e assessoria dos serviços jurídicos em geral.

As funções públicas são eminentemente legais, materializadas em atos administrativos, os quais - sob pena de nulidade - devem subsumir-se aos princípios contidos no artigo 37 da Constituição Federal, à obviedade de que tal exercício demanda o concurso da orientação técnica de direito, que apenas um advogado devidamente habilitado pode licitamente fornecer.

As atividades administrativas e judiciais do Município desafiam a presença ininterrupta do advogado, logo é necessário que o ente conte com um quadro permanente de procuradores que correspondam às suas necessidades.

Os serviços prestados pelo Procurador do município voltam-se para corresponder ao interesse público. Devem ser realizados com eficiência e competência, com zelo diário. Portanto não se trata de serviços eventuais.

O cargo de Procurador do Município é caracterizado pela efetividade, que o direciona no sentido de prover-se em caráter definitivo, permanente, o que se sedimenta após o atendimento das exigências legais - nomeação de concursado na ordem de classificação do concurso específico ou o estágio probatório etc..

"O advogado público tem vínculo jurídico específico e compromisso peculiar com o interesse público posto no sistema jurídico, o qual há de ser legalmente concretizado pelo governante e pelo administrador público. Tal interesse não sucumbe nem se altera a cada quatro anos aos sabores e humores de alguns administradores ou de grupos que, eventualmente, detenham maiorias parlamentares e administrativas. Por isso mesmo é que o advogado não pode ficar sujeito a interesses subjetivos e passageiros dos governantes". (CÁRMEN LÚCIA ANTUNES ROCHA. Princípios Constitucionais dos Servidores Públicos, Saraiva, 1999.)

Com esse desafio e esse olhar criamos com muita honra a Procuradoria do Município de Água Boa, todavia, a remuneração do cargo de procurador não se coaduna com a importância, responsabilidade e funções exercidas, e muito menos com os valores pagos por outros entes.

A título de esclarecimento, um Procurador do Estado de Mato Grosso que exerce funções semelhantes ao Procurador Municipal, recebe inicialmente o valor de **R\$ 24.818,92 (vinte e quatro mil oitocentos e dezoito reais e doze centavos)**.

Outros Municípios em nossa região, além de terem em seus quadros toda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

a estrutura adequada para o funcionamento da Procuradoria (Procuradores, assistentes, auxiliares) pagam salários bem maiores dos praticados em Água Boa, reconhecida como cidade modelo, a saber:

- a) **Novo Santo Antônio, salario R\$ 9.192,12;**
- b) **Confresa, salario R\$ 8.000,00;**
- c) **Primavera do Leste, R\$ 7.469,47;**
- d) **Nova Xavantina, R\$ 6.771,91;**

Ressalte-se, por fim, que o impacto financeiro das medidas, devidamente delineado neste projeto de lei, é de pequena monta se comparado ao benefício trazido ao funcionamento do órgão.

Ademais, o trabalho do Procurador acaba trazendo reflexos financeiros positivos ao Executivo Municipal, através da minoração de impactos financeiros pela defesa judicial ou pela própria arrecadação direta da Dívida Ativa Municipal, pelo que haverá retorno administrativo financeiro benéfico à Gestão Municipal.

Outrossim, em face dos circunstâncias fáticas, razões e fundamentos apontados, esperamos tenha a Mensagem a apreciação e aprovação dessa colenda Câmara.

Renovamos, na oportunidade, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração